

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE e POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME, conforme Processo Licitatório nº 034/2018, Pregão SRP nº 013/2018.

Primeiro Termo aditivo à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de alimentos, figurante como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sra. **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 1948013 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.374.990.684-04, residente e domiciliada na Rua Emiliano Braga – 1019, Privê Jardim dos Ypês, Apt 107 1º Andar - Bloco Rosa - Acesso 2-Iputinga -Recife - PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Igarapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Srº. **JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, portador do RG 7.314.225 e CPF 084.317.804-36 residente na Rua do Sossego, n.38, bairro Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, do **Processo Licitatório nº 034/2018, Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALOR**

O presente termo tem por **objetivo o aditivo de valor, no percentual de 25% referente aos quantitativos da Secretaria de Educação, conforme planilha em anexo**, de acordo com a justificativa da Secretaria de Educação, anexada aos autos, do contrato nº 080/2018, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que

necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditiva 25% do valor do contrato nº 080/2018, no que tange os quantitativos referente à Secretaria de Educação exclusivamente, perfazendo um total de R\$ 69.963,75 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.



São Lourenço da Mata - PE, 29 de Março de 2019

LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE COMERCIAL
POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF

CPF